



**Equatorial Energia S.A.**  
Companhia Aberta de Capital  
Autorizado CNPJ/MF nº  
03.220.438/0001-73

**COMPANHIA ESTADUAL DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA – CEEE-D  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 08.467.115 / 0001-00

## **COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEEL Aprova Resultado Definitivo da 5ª Revisão Tarifária Periódica da CEEE-D**

A Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) (B3: EQTL3; USOTC: EQUY) e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D (“Companhia”) informam ao mercado e ao público em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em Reunião de Diretoria pública ocorrida hoje, aprovou o resultado definitivo da Quinta Revisão Tarifária Periódica da CEEE-D, a ser aplicada a partir de 22 de novembro de 2021.

Considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia, o efeito médio a ser percebido pelo consumidor neste processo tarifário será de 14,62%.

Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R\$ 2,953 bilhões, a valores de novembro de 2021.

Quanto às perdas regulatórias reconhecidas na tarifa da Companhia, a ANEEL aprovou o percentual de 6,678% para o índice de perdas técnicas sobre energia injetada, e 8,03% para as perdas não técnicas sobre mercado de baixa tensão, sem trajetória, ou seja, permanecendo estáveis durante o ciclo. Já para os indicadores de qualidade referentes ao ano de 2022, ficaram aprovadas as metas regulatórias de 9,26 horas e 6,96 vezes para DEC e FEC, respectivamente.

Em relação aos componentes do fator X, para o componente Pd (ligado à produtividade), o percentual estabelecido foi de -0,11%. Em relação ao componente T (ligado à trajetória dos custos operacionais), o percentual estabelecido foi de -1,68%. A estes percentuais, ainda deverá ser somado ou subtraído, o componente Q (ligado aos indicadores de qualidade) que deverá ser definido anualmente nos reajustes tarifários. Para este processo tarifário, a Agência calculou o componente Q do Fator X em 0,75%.

Diante do cenário socioeconômico decorrente da pandemia de Covid-19 e da crise hídrica, foram adotados mecanismos para mitigar parte do aumento tarifário. Os principais mecanismos incorporados na forma de componentes financeiros negativos, foram: financeiro de bandeira de escassez hídrica, no valor de R\$ 211 milhões, R\$ 119 milhões referentes à utilização do saldos de Créditos de PIS/COFINS, R\$ 68 milhões referentes ao diferimento itaipu (Decreto 10.665/2021) e reversão dos recursos da Conta-Covid no valor de R\$ 53 milhões.

Brasília / Porto Alegre, 16 de novembro de 2021

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



## NOTICE TO THE MARKET

### ANEEL approves CEEE-D 5<sup>th</sup> Periodic Tariff Review

Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") (B3: EQTL3; USOTC: EQUY) and COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D ("Company") inform the market that Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), at a public Board Meeting held today, approved the final result for CEEE-D 5<sup>th</sup> Periodic Tariff Review valid as from November 22<sup>nd</sup>, 2021.

Already considering the financial components in the Company's tariff, the average effect to be perceived by the consumers was calculated at 14.62%.

The Net Regulatory Asset Base amounted to R\$ 2.953 billion, base-date November 2021.

Regarding the regulatory losses considered in the Company's tariff, ANEEL approved the 6.678% for technical losses over injected energy and 8.03% for non-technical losses on low voltage market and there will be no loss trajectory, thus remaining stable throughout the cycle. As for the quality indicators for 2022, the regulatory targets of 9.26 hours and 6.96 times were approved for SAIDI and SAIFI, respectively.

Regarding the X factor components, for the Pd component (related to productivity), the percentage was determined at -0.11%. For the T component (related to the operating costs trajectory), the percentage was determined at -1.68%. To these figures, the Q component (related to quality indicators) should be added or subtracted, and it should be established every year on the tariff adjustments. For this tariff process, the Agency determined the Q component at 0.75%.

In view of the socioeconomic scenario resulting from the Covid-19 pandemic and the water crisis, mechanisms were adopted to mitigate part of the tariff increase. The main mechanisms incorporated in the form of negative financial components were: water scarcity tariff, in the amount of 211 million, 119 million referring to and use of PIS/COFINS Credit balances, 68 million referring to the Itaipu deferral and reversal of the Conta Covid resources worth 53 million.

Brasília / Porto Alegre, November 16, 2021

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
CFO and IRO